



# MUNICÍPIO DE TOLEDO

## Estado do Paraná

**DECRETO Nº 1.610**, de 3 de setembro de 2025

Declara de utilidade pública o imóvel destinado à implantação da Unidade Nova (UNV) - Loteamento Parque Residencial Recanto Verde, da rede estadual de ensino, no Município de Toledo, Estado do Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

considerando a Lei Municipal "R" nº 109/2017, que ratifica a desafetação e a doação de imóvel integrante do patrimônio público municipal ao Estado do Paraná;

considerando a solicitação formalizada pela Secretaria de Estado da Educação - SEED, por meio do Ofício nº 469/2025, subscrito pela Chefia do Núcleo Regional de Educação de Toledo, protocolizado na municipalidade sob nº 42.419, de 2 de setembro de 2025, e os documentos a ele anexos (Processo SEI nº 01.17.004921/2025-09);

considerando que é de interesse público a ampliação e melhoria da rede de ensino, garantindo infraestrutura adequada para o melhor desenvolvimento educacional,

### **DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica declarado de utilidade pública o imóvel objeto da Matrícula nº 13.138 do 2º Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Toledo/PR, situado na Rua Bom Pastor, s/n, Loteamento Parque Residencial Recanto Verde, nesta cidade de Toledo, com a área de 6.748,32m<sup>2</sup> (seis mil setecentos e quarenta e oito metros e trinta e dois decímetros quadrados), doado pelo Município de Toledo ao Estado do Paraná.

**Art. 2º** - A área descrita no artigo 1º deste Decreto será destinada à implantação da Unidade Nova (UNV) - Loteamento Parque Residencial Recanto Verde da rede estadual de ensino, na qual serão prestados serviços públicos de educação de nível fundamental e médio à população do Município de Toledo.

**Art. 3º** - A declaração de utilidade pública de que trata este Decreto produzirá efeitos em todos os processos administrativos e procedimentos legais relacionados à implantação da Unidade Nova (UNV) - Loteamento Parque Residencial Recanto Verde, compreendendo a elaboração e aprovação de projetos, licenciamento ambiental, execução de obras, obtenção de alvarás e demais medidas necessárias à sua edificação, regularização e pleno funcionamento.



# MUNICÍPIO DE TOLEDO

## Estado do Paraná

**Art. 4º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 3 de setembro de 2025.

**MARIO CÉSAR COSTENARO**  
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

**MARCELO DOUGLAS MARQUES**  
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO

Publicação: [ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO, nº 4.463, de 4/09/2025](#)